



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO ESCOLAR.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75 Inciso II

Trata o presente expediente da empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software para a Gestão Escolar. Conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda – DFD expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicitante da contratação do referido objeto, a necessidade desta contratação está fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme explicitado no DFD encaminhado pela Secretaria solicitante, a contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São José do Hortêncio, considerando que este documento ainda está em elaboração, mas devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual de 2024.

A presente análise é realizada pelo Agente de Contratação, devidamente nomeado pela Portaria Municipal nº 3.984/2024.

A escolha da empresa contratada, deu-se em razão do valor, sendo a proposta mais vantajosa economicamente para a Administração Municipal, bem como esta conter os requisitos necessários para realizar a sua contratação. A presente aquisição deverá se dar segundo discriminado no DFD conforme descrição do objeto, quantidades e prazo.

A publicação de Aviso de Manifestação de Interesse, prevista na Lei 14.133 Art. 75 Parágrafo 3º que não foi realizada, mas está devidamente justificado no DFD.

A Lei 14.133/2021, prevê a contratação pelo Art. 75, inciso II, conforme segue: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras. E conforme anexado ao processo e explicitado no DFD, a Secretaria demonstrou que o preço é compatível com o mercado, através das cotações de preços realizadas.

Por fim, requereu-se a apresentação da documentação de habilitação, exigência prevista no Art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, para comprovação dos requisitos mínimos de contratação. Após análise, considera-se a presente empresa: **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 03.703.992/0001-01** – Habilitada.

Ainda, conforme demonstrado no DFD, verifica-se dotação orçamentária para a contratação do referido objeto, no valor total de R\$ 36.188,45, conforme segue:

07.01.12.361.0047.2058.339040.

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

São José do Hortêncio /RS, 05 de março de 2024.

Daniel Augusto Führ
Agente de Contratação
Portaria nº 3.984/2024

